

**LEI Nº 1.277-03/2011**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 42.800,00 (QUARENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS) E ALTERAR A LEI Nº 1.265-03/2011, e dá outras providências.**

**GILBERTO ANTÔNIO KELLER, Prefeito Municipal de Colinas/RS**, no uso de minhas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS**

09.271.0031.2086 – ENCARGOS SOCIAIS DO DESPORTO AMADOR

3.1.90.13.00.000000 – Obrigações Patronais (540).....R\$ 7.800,00

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS**

27.812.0103.2036 – GESTÃO DO DESPORTO AMADOR

3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas (541).....R\$ 35.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior ficam indicados os recursos oriundos da apuração de Superávit Financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º** - O art. 3º da Lei Municipal nº 1.265-03/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão cobertas pelas seguintes dotações orçamentárias:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS**

09.271.0031.2086 – ENCARGOS SOCIAIS DO DESPORTO AMADOR

3.1.90.13.00.000000 – Obrigações Patronais (540)

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS**

27.812.0103.2036 – GESTÃO DO DESPORTO AMADOR  
3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas (541)”

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE COLINAS/RS**, 03 de março de  
2011.

**GILBERTO ANTÔNIO KELLER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e  
Publique-se

**Raquel Andréia Klein Diehl**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças